



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.926, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com comemorações alusivas ao 34º Aniversário do Município de Vila Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas até o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), na realização da programação comemorativa ao 34º Aniversário de emancipação Político-Administrativa do município, a serem realizadas durante o mês de maio de 2022, dentre elas: confecção de folders, divulgação, água, lanches, realização da IV Trilha Piratas do Tarimba, pagamento da banda para o Baile do Município

Parágrafo único. As despesas poderão ser pagas diretamente ao fornecedor dos serviços e materiais ou serem transferidos a entidade promotora, desde que provida de personalidade jurídica, sob forma de contribuições, a qual deverá prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos recursos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas ao Projeto-Atividade 2065 – Promoção de eventos de expressão cultural, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINT BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria